



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

## **PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 28.10.2014**

### **Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela mensagem nº 061 - 23/10/2014, que “**CRIA** o Programa Bolsa Pós-Graduação - PBPG e estabelece outras providências”.

**Art. 1º** - Fica criado, no âmbito do poder Executivo, o Programa Bolsa Pós-Graduação - PBPG, destinado à concessão, por Instituição de Ensino Superior - IES particular estabelecida no município de Manaus, de bolsas de estudos integrais e parciais, para estudantes de cursos de especialização em nível de pós-graduação lato sensu, na modalidade de educação presencial, nos moldes estabelecidos na legislação federal vigente.

### **Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o nº **311/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

### **Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela mensagem nº 062 – 23/10/2014, que “**CONCEDE** isenção de tributos municipais à Instituição de Ensino Superior - IES vinculada ao Programa Bolsa Universidade - PBU e estabelece outras providências”.

**Art. 1º** - Ficam concedidas, à Instituição de Ensino Superior - IES vinculada ou que vier a aderir ao Programa Bolsa Universidade - PBU, criado pela Lei nº 1.357, de 8 de julho de 2009, as seguintes isenções.

### **Presidente:**

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **312/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela mensagem nº 063 – 23/10/2014, que “**CONCEDE** isenção de tributos municipais à Instituição de Ensino Superior - IES vinculada ao Programa Bolsa Pós-Graduação - PBPG e estabelece outras providências”.

**Art. 1º** - Ficam concedidas, à Instituição de Ensino Superior - IES vinculada ou que vier a aderir ao Programa Bolsa Pós-Graduação - PBPG, as seguintes isenções:

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o nº **313/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

-----  
**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela mensagem nº 064 – 23/10/2014, que “**DISPÕE** sobre parcelamento e reparcelamento de débitos tributários para efeito da compensação disposta na Lei nº 1.350, de 7 de julho de 2009, e Lei nº 1.357, de 8 de julho de 2009, e estabelece outras providências”.

**Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre parcelamento e reparcelamento de débitos tributários para efeito da compensação estabelecida na Lei nº 1.350, de 7 de julho de 2009, e na Lei nº 1.357, de 8 de julho 2009.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o nº **314/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela mensagem nº 065 – 23/10/2014, que “**DISPÕE** sobre o Programa Bolsa Universidade - PBU, criado pela Lei nº 1.357, de 8 de julho de 2009, e estabelece outras providências”.

**Art. 1º** - O Programa Bolsa Universidade - PBU, criado pela Lei nº 1.357, de 8 julho de 2009, reger-se-à pelas disposições desta Lei.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o nº **315/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

-----  
**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela mensagem nº 066 – 23/10/2014, que “**AUTORIZA** O Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, com garantia da União, e dá outras providências”.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, em nome do município de Manaus, operação de crédito eterno no valor de US\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), na modalidade Development Loan – DPL (Empréstimo para Desenvolvimento de Políticas Públicas), em apoio ao Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para a Melhoria da Prestação de Serviços Públicos do município de Manaus – PROCONFIS/Manaus, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Presidente:**

Em deliberação. (*solicita-se urgência, na forma do art. 64 da Loman*)

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **316/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do **Vereador Plínio Valério Tomaz**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Arquiteto Mário Jorge Almeida de Toledo, e dá outras providências”.

**Art. 1º** - Fica concedida a Medalha de Ouro de Manaus ao arquiteto Mario Jorge Almeida de Toledo com base no artigo 162, inciso II do Regimento Interno, como reconhecimento pelos serviços prestados à sociedade manauara.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o nº **020/2014** e vai à Comissão Especial de Comendas.

-----  
**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Jornada**, que “**INSTITUI** a Semana da Família, a ser realizada anualmente no 1º domingo após o dia dos pais”.

**Art. 1º** - Fica instituída a Semana da Família, a ser realizada anualmente, no primeiro domingo após o Dia dos Pais.

**Presidente:**

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **294/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria da **Vereadora Vilma Queiroz**, que “**DENOMINA** de Parque Lagoa Senador Arthur Virgílio Filho o logradouro público Lagoa do Japiim, na Zona Sul, bairro do Japiim e dá outras providências”.

**Art. 1º** - Fica denominado de Parque Lagoa Senador Arthur Virgílio Filho, o logradouro público conhecido como Lagoa do Japiim, localizado no Conjunto 31 de Março, na Zona Sul de Manaus, no bairro do Japiim I.

**Presidente:**

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **295/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

-----  
**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 10ª Comissão ao Projeto de Lei nº **168/2014**, de autoria do **Vereador Mário Frota**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de colocação de protetor higiênico descartável e reciclável para assento sanitário em todos os locais públicos e privados que possuam banheiros públicos”.

**Art. 1º** - Ficam obrigados os estabelecimentos públicos e privados tais como shopping centers, cinemas, teatros, restaurantes, bares, lanchonetes e similares, supermercados, academias esportivas, estádios, estabelecimentos de ensino, hotéis, motéis e similares, casas noturnas, hospitais, clínicas, clubes e outros estabelecimentos comerciais que mantenham banheiros públicos e disponibilizar aos usuários, em seu banheiros revestimento descartável de assento sanitário.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão ao Projeto de Lei nº **035/2014**, de autoria da **Vereadora Profª. Jacqueline**, que “**DISPÕE** sobre a divulgação do cardápio de alimentação escolar da Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências”.

**Art. 1º** - O cardápio da alimentação escolar deverá ser divulgado anualmente pelo Executivo Municipal Por meio da Secretária Municipal de Educação.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

-----  
**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao Projeto de Lei nº **470/2013**, de autoria do **Vereador Mito**, que “**INSTITUI** no Calendário Oficial do município de Manaus o “Novembro Azul”, mês de reflexão sobre a importância da prevenção ao câncer de próstata e dá outras providências”.

**Art. 1º** - Fica instituído no Calendário Oficial do município de Manaus o mês de reflexão sobre a importância da prevenção ao câncer de próstata, a ser celebrado anualmente no mês de novembro, recebendo a denominação de “novembro azul”.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **057/2013**, de autoria da **Vereadora Glória Carratte**, que “**TORNA** de Utilidade Pública o ITA – Instituto Tio Adão e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do município de Manaus, o ITA - INSTITUTO TIO ADÃO, fundado aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e dez, sociedade civil de personalidade jurídica sem fins lucrativos, com sede e fórum nesta Comarca de Manaus, à Rua 9, nº 34 – Loja 03 – Bairro Alvorada I.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao Projeto de Lei nº **465/2013**, de autoria do **Vereador Hiram Nicolau**, que “**INSTITUI** a semana de combate e conscientização sobre a Síndrome de Burnout a ser realizada anualmente na semana do dia 15 de outubro”.

Art. 1º - Fica instituída a semana de Combate e Conscientização da Síndrome de Burnout a ser realizada anualmente na semana do dia 15 de outubro, e da outras providências.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **219/2013**, de autoria do Vereador **Jairo da Vical**, que “**ALTERA** a redação sobre a obrigatoriedade de concessionária de serviços públicos de água, luz e telefone, agências de demais estabelecimentos de crédito de colocar à disposição dos usuários, pessoal suficiente no tratamento digno e profissional a seus clientes”.

**Art. 1º** - O Art. 5º da Lei Promulgada nº 167, de 13 de setembro de 2005, passou a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - O descumprimento das disposições contidas nesta lei acarretará ao infrator a imposição das seguintes sanções:

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.